

AUTOGRAFO DE LEI Nº 39



A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado aos seguintes auxílios para os clubes esportivos da cidade:

: Ao Cacondense Futebol Clube	Cr\$5.000,00
- Ao União Esporte Clube	Cr\$2.000,00

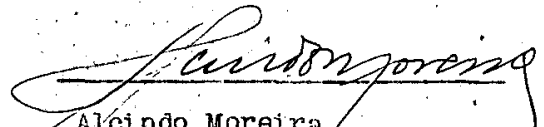
Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa do exercício de 1948.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de Abril de 1949

---

Nestor Ribeiro Nogueira  
Presidente

  
Alcindo Moreira  
1º Secretário